

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

“ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 098/2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar::

Art. 1º. Fica alterado o artigo 9º da Lei Complementar nº 098/2013, que passará a vigorar com seguinte redação:

"Art. 9º. O pedido de adesão ao REFIC, referente a débitos inscritos em dívida ativa, poderá ser feito até o dia 23 de dezembro de 2013, e pagamento no máximo até 31 de dezembro de 2013."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã-MS, 20 de novembro de 2013.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal

LEI N. 3.990, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao orçamento, programa aprovado pela Lei Municipal nº 3.903 de 18 de dezembro de 2012, para o exercício financeiro de 2013, nas seguintes unidades orçamentárias:

0800 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0802 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	
2200	PISO ALTA COMPLEXIDADE II RESIDENCIA INCLUSIVA	
30.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.50.43	SUBVENÇÃO SOCIAL	60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial autorizado por esta Lei são os constantes do §1º, do art.43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reabertura do crédito especial autorizado por esta lei no exercício financeiro de 2014.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 20 de novembro de 2013.

Ludimar Godoy Novais
Prefeito Municipal